



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2351, segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

### DECRETO Nº 57.810, de 04 de dezembro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 99.865, para o cargo de Médico Plantonista Oncologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019375249** e o código CRC **758A63A4**.

---

**DECRETO Nº 57.811, de 04 de dezembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valquíria Gonçalves Ferreira Silva, matrícula 59.650, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019376718** e o código CRC **7047D1D3**.

---

**DECRETO Nº 57.812, de 04 de dezembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda de Oliveira Miano, matrícula 59.651, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019377116** e o código CRC **6351D93E**.

**DECRETO Nº 57.813, de 04 de dezembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carmem Lúcia de Sousa, matrícula 99.866, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019380224** e o código CRC **BF6BCB52**.

**DECRETO Nº 57.814, de 04 de dezembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Martiniano Ferreira Resende, matrícula 59.652, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019380237** e o código CRC **BFC37FD6**.

## **DECRETO Nº 57.809, de 04 de dezembro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 06 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiano Comin, matrícula 99.864, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/12/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019372388** e o código CRC **BA9A98C1**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA 2666/2023 - SGP/GAB**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **MELANIE APARECIDA LUIZ VIEIRA, mat 20327**, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019251023** e o código CRC **90386625**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP****PORTARIA 2667 /2023 - SGP/GAB**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Telma Rosane Kreff, matrícula 42034**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019251073** e o código CRC **5BAB1E09**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### PORTARIA 2668/2023 - SGP/GAB

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 28/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019251162** e o código CRC **C4022BBB**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 273/2023/SES

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui a Comissão de Recebimento para**

**certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscal Titular:

a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583.

II - Fiscais Suplentes:

a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547;

b) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;

c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547;

II - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;

III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;

IV - Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;

V - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 038/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019339420** e o código CRC **EA3E8929**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 43/2023/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

## RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1349/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco do Brasil S/A**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula n.º 38486 - Titular

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019369791** e o código CRC **93D78274**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 42/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1351/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Caixa Econômica Federal - CEF**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula nº 43368 - Titular;

Deleon da Rosa, matrícula n.º 44023 - Titular;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019366004** e o código CRC **11B06C56**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1092/2023 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria Nº 268/2020 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação**

**Infantil Branca de Neve.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Cristiane Thomas Krzeminski - matrícula 31.838; Maria de Lourdes Severino - matrícula 27.815, Deisil Mussatto Bez Gorio - matrícula 46.537 e Tatiana Joice Schmidt - matrícula 40.636, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Branca de Neve.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019361875** e o código CRC **F25E84E0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1093/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Delcio Joel Bertelli, matrícula nº 15.168, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, em 01 de dezembro de 2023, pelo motivo de sua

aposentadoria.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019363799** e o código CRC **CA5D51B8**.

## **PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 083/2023**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1311/2023** (SEI 0019180282), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 97.545.486/0001-85, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município**.

- a) Cirli Frana - Matrícula nº 43.511 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 – Titular;
- d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 – Suplente; e
- e) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1311/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cirli Frana - Matrícula nº 43.511 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 – Titular;
- d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 – Suplente; e
- e) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019342272** e o código CRC **688E2D8D**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 172/2023/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 1012/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 1012/2022 (Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas

rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- II. Fernando Alves - Matricula 60.955;
- III. Diego da Rosa - Matricula 90.633

Suplente:

- I. Gilmar Mello - Matricula 60866;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação

e/ou rescisão do Contrato;

- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813
- III. Diego da Rosa - Matricula 90.633;
- IV. Fernando Alves - Matricula 60955;
- V. Fernando Decker - Matricula 93.766;
- VI. Gilmar Mello - Matricula 60866;
- VII. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- VIII. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 63/2023 HSJ de 23/05/2023.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019349199** e o código CRC **492217FA**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 170/2023/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 572/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores Ltda, sob responsabilidade do setor de**

**manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 572/2022 (Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- II. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
- III. - Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166

Suplente:

- I. Dayane Mebs - Matrícula 99.813

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao

objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813;
- III. Diego da Rosa - Matrícula nº 90633;
- IV. Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166;
- V. Fernando Alves - Matrícula nº 60955;
- VI. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- VII. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- VIII. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula nº 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 079/2023 de 13 de junho de 2023.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2023, às 17:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019337635** e o  
código CRC **77F3BD7D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 171/2023/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 149/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Delonix Serviços e Locações Ltda, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 149/2023 (manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Delonix Serviços e Locações Ltda e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- II. Sergio Luiz Medeiros - Matricula 89822.

Suplente:

- I. Dayane Mebs - Matrícula 99.813

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três)

assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813
- III. Fernando Alves - Matricula 60955;
- IV. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- V. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- VI. Sergio Luiz Medeiros - Matricula 89822;
- VII. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria 62/2023/HSJ

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019346884** e o código CRC **FEC8C688**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

### **PORTARIA Nº 2.711/2023**

#### **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
35.770	Elisama Damaris Nasario	Agente Administrativo	Secretaria de Esporte	07/12/2023 a 06/12/2024

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019340990** e o código CRC **3C7EE4C3**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 205/2023 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **Roni Anderson Schiochet**, matrícula **50.325**, Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação do Centrinho, a partir de **10 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019364511** e o código CRC **EC3B4551**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.710/2023

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 19ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
35.956	Marcia Regina Cadorin de Castilho	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	07/12/2023 a 06/12/2024

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019340870** e o código CRC **DAC21BD3**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 206/2023 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Sayonara Salete Zuchetti**, matrícula **18.340**, para a Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação do Centrinho, a partir de **11 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019365166** e o código CRC **B7E89A98**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.709/2023

## AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente aos quadros da Administração Indireta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período
45.942	Angelita Ullrich	Assistente Administrativo	Secretaria de Cultura e Turismo	07/12/2023 a 06/12/2024

**Art. 2º** A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019340183** e o código CRC **4E1B8B48**.

### PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

#### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 084/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças.**

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 – Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 284/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 – Titular;
- d) Elvina Baldaça - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019343407** e o código CRC **D02C5E5A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 175/2023/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 843/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos**

**documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 843/2022 (Manutenção preventiva e corretiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda. e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

## Titulares:

- I. Jackson Rodrigues, Matrícula 93.188
- II. Odair Jose Borges Barcelos - Matricula 86999.

## Suplente:

- I. Dayane Mebs - Matrícula 99.813

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao

instrumento convocatório;

- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813
- III. Fernando Alves - Matrícula 60955;
- IV. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- V. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- VI. Odair Jose Borges Barcelos - Matrícula 86999;
- VII. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31

de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 59/2023;

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019368982** e o código CRC **8413BD3B**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 085/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei n° 14.133/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n° 284/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis LTDA**, inscrita no CNPJ n° 82.687.930/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças**.

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula n° 40.342 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula n° 56958 - Titular;
- c) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula n° 59.170 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula n° 57.489 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n° 284/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56958 - Titular;
- c) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019344106** e o código CRC **DC496125**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1094/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Silvana Teresinha Gomes, matrícula nº 14.723, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, em 4 de dezembro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019364063** e o código CRC **3809AF77**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1095/2023 - SED.GAB**

Joinville, 4 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Silvana Teresinha Gomes, matrícula nº 14.723, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, a partir de 5 de dezembro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019364323** e o código CRC **8467B90D**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD****PORTARIA 039/2023**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1353/2023 - 0019318988, celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto versa sobre a contratação de assinatura dos serviços: Zênite Fácil:

- I - Farid Bueri Filho, matrícula nº 42332
- II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 01/12/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019350213** e o código CRC **0E66A3AC**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 274/2023/SES**

**Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio nº 0017149060/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio nº 0017149060/2023/PMJ:

I - MUNICÍPIO/FMS (Centro de Educação e Inovação em Saúde):

- a) Gabriel Luckmann, matrícula n. 36.934 (titular); e
- b) Rosemeri Aparecida Maciel, matrícula n. 37.674 (suplente).

II - HOSPITAL INFANTIL:

- a) Denise Schnath Andersson, Analista Administrativa do Departamento de Ensino (titular); e
- b) Estela Mari Galvan Cuchi, Diretora Executiva (suplente).

III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Milena Regina da Silva (titular); e

b) Cléia Aparecido Clemente Giosole (suplente).

**Art. 2º** Caberá à CAC se reunir semestralmente e emitir relatório **anual** contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

**Art. 3º** O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos da Comissão.

**Art. 4º** Na presença do titular, o suplente terá direito a voz mas não direito a voto.

**Art. 5º** Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

**Art. 6º** Os membros do MUNICÍPIO/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019330274** e o código CRC **D3CE68F3**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 328/2023/SES

**Designa servidores para a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Alterar a Comissão para proceder a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, ficando assim denominados para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- a) Ruan Carlos Conradt, matrícula 40.589;
- b) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442;
- c) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade do Patrimônio, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 64/2016/SMS e demais disposições em contrário



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019329996** e o código CRC **F46FA1F5**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 77/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Wagner Botelho Bernardes, 54.892

I - Marciano Masiero, 52.552 e Márcio José Lemos, 45.554, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019336957** e o código CRC **AA0DD299**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 350/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia Comissão para proceder com a Avaliação, Reavaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais de Tecnologia, pertencentes à Secretaria de Administração e Planejamento:

- I. Marcelo da Silva de Moura - Matrícula 53803 - Titular
- II. Rodrigo Ponick - Matrícula 27505 - Titular
- III. Alexandro Althof Petry - Matrícula 46367 - Titular
- IV - Perivaldo de Souza - Matrícula 47420 - Suplente
- V - Diego Vinicius Lima Souza - Matrícula 46367 - Suplente.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Secretaria de Administração e Planejamento, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial” dos bens de tecnologia, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Apoio Operacional - Área de Patrimônio Móvel, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2023, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019309839** e o código CRC **3500FB03**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

### **Portaria Nº 78/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor João Antônio de Oliveira Gois, 54.849

I - Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 e Márcio José Lemos, 45.554, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019338899** e o código CRC **27B9F10F**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

### **Portaria Nº 79/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Lazaro Araujo dos Santos, 54.897

I - Deivi Ivan Schiochet, 45.544 e Rafael Henrique Rudnick, 45.552, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019340253** e o  
código CRC **E9682515**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 77/2023

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jonatan Vargas, 54.872.

I - Deivi Ivan Schiochet, 45.544 e Rafael Henrique Rudnick, 45.552, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019346082** e o código CRC **1FFCC664**.

---

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 81/2023

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jefferson Wylliam Senn, 54880

I - Marciano Masiero, 52.552 e Marcel Fabiano Ferreira, 45.551, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019347732** e o código CRC **01F018D0**.

---

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

**Portaria Nº 82/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Elielso Xavier da Silva, 54.876,

I - Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 e Jackson Machado, 45.535, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019348582** e o código CRC **29A92BE9**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

**Portaria Nº 83/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Eduardo Felipe Sousa, 54.873,

I - Marciano Masiero, 52.552 e Márcio Kuhnen, 45.527, indicados pelos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019349174** e o código CRC **0C32EAE4**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 84/2023

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Diogo Luis Gudowski, 54.899,

I - Marcel Fabiano Ferreira, 45.551 e Marciano Masiero, 52.552, indicados pelos servidores

da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, 45.518 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019349698** e o código CRC **E4A1FDAF**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

### PORTARIA Nº 169/2023

"Autorização para utilização de valores referentes ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC para exercício financeiro 2024"

Tendo em vista a determinação contida no Decreto nº 55.086, de 23 de maio de 2023 (0017047805) e os valores fixados pela Portaria nº 072/2023, publicada em 26/05/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2222, tendo em vista o encerramento do exercício 2023 e o lançamento dos Editais de Chamamento Público na modalidade FMIC e MECENATO para a execução de Ações Culturais em diversas áreas, inclusive voltadas à memória, patrimônio material e imaterial no Município de Joinville ainda neste período, o Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC:

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar a utilização dos valores fixados no Art. 2º, inciso III da Portaria 072/2023, sendo 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 3.797.625,03 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três

centavos) para o exercício financeiro 2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019185188** e o código CRC **B790B114**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 176/2023/HSJ

## Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, e nos termos do Decreto Municipal nº49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277 - CNH 04422064750;
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 99732 - CNH 05295676915;
- Cibely Schipitoski - Matrícula nº 89744 - CNH 06304107192;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99722 - CNH 05046723908;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233 - CNH 05756491846;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;

- Eider Markievizi - Matrícula n° 83244 - CNH 04551964984;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula n° 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula n° 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula n° 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula n° 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula n° 60955 - CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula n° 99298 - CNH 04701687605;
- Franciane Moreno - Matrícula n° 98511 - CNH 04472398909;
- Gabriela Machado Güther - Matrícula n° 83133 - CNH 04243095458;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula n° 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula n° 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula n° 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula n° 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula n° 99679 - CNH 03748233617;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula n° 84477 - CNH 03580664471;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula n° 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula n° 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula n° 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula n° 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula n° 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula n° 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula n° 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n° 67966 - CNH 2842810649;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula n° 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula n° 61433 - CNH 2581931301;

- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrede Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166 - CNH 04312674015;
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Michelle Fernandes Lins - Matrícula nº 99566 - CNH 03841105461;
- Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311 - CNH 03820337170;
- Renata Luizi Hodecker - Matrícula nº 84300 - CNH 03924469729;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100 - CNH 03452870806;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;

- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Thalita da Costa Alves - Matrícula 99850 - CNH 13646513178

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 152/2023, de 09 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019362503** e o código CRC **5531F6D1**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**

**Portaria Nº 85/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Renan Marcel Vargas, 54.898,

I - Marcio Kuhnen, 45.527 e Matheus de Carvalho Major, 45.520, indicados pelos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45.548 e Romenito Silva Siewerdt, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019350888** e o código CRC **65F107E5**.

## EXTRATO SEI Nº 0019380186/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Cancela-se o extrato de autorização de fornecimento publicado no DOEM em 29/11/2023, abaixo descrito.

**Número:** 1027/2023

**Empenho:** 795/2023

**Ata de Registro de Preços:** 01/2023

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Pedro Ivo Campos, do Colégio Oficina e do Colégio Machado de Assis; data: 04/12/2023; 30 pessoas).

**Data:** 28/11/2023

**Valor da autorização:** R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

## **DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019380186** e o código CRC **5D54679D**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 41.103.228/0001-94;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	CAP, ESGOTO, NBR7362, JEI, DN 100.	PÇ	600	6,00
31	JOELHO 90°,ESGOTO, PVC, DN100	PÇ	200	5,29



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291631** e o código CRC **CD8C0619**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VDA SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTAROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34.DREF. 1.1/2" X 1".	PÇ	60	R\$ 2,89
11	LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, CONFORME DESENHO TÉCNICO "B". O MECANISMO DE ENCAIXE DEVE PERMITIR PERFEITO ENGATE À UMC DE TAL MODO QUE AS TORRES DE REGISTRO E DE AFERIÇÃO NÃO POSSAM SER DESMONTADAS SEM A RUPTURA DO LACRE. O CORPO DO LACRE DEVE SER PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO PODENDO ESTE SER PROVENIENTE DE RECICLAGEM. DETALHES QUANTO A DIMENSÕES E FORMATOS DOS LACRES PODEM SER VISUALIZADOS NOS DESENHOS TÉCNICOS APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA OS LACRES DEVERÁ SER PERMITIDA A INSTALAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ALGUMA. O DESEMPENHO DOS LACRES NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SER AFETADO PELA AÇÃO DE INTEMPÉRIAS E / OU DESGASTE DO TEMPO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES SEPARADAMENTE.	PÇ	15.000	R\$ 1,00
12	LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, CONFORME DESENHO TÉCNICO "B". O MECANISMO DE ENCAIXE DEVE PERMITIR PERFEITO ENGATE À UMC DE TAL MODO QUE AS TORRES DE REGISTRO E DE AFERIÇÃO NÃO POSSAM SER DESMONTADAS SEM A RUPTURA DO LACRE. O CORPO DO LACRE DEVE SER PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO PODENDO ESTE SER PROVENIENTE DE RECICLAGEM. DETALHES QUANTO A DIMENSÕES E FORMATOS DOS LACRES PODEM SER VISUALIZADOS NOS DESENHOS TÉCNICOS APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA OS LACRES DEVERÁ SER PERMITIDA A INSTALAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ALGUMA. O DESEMPENHO DOS LACRES NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SER AFETADO PELA AÇÃO DE INTEMPÉRIAS E / OU DESGASTE DO TEMPO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES SEPARADAMENTE.	PÇ	24.000	R\$ 1,00
21	SELIM COMPACTO EM PVC, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. DN 300x100.	UN	100	R\$ 27,39
22	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTAROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34.DREF. 1.1/2" X 1.1/4".	UN	80	R\$ 2,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTAROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34.DREF. 1.1/4" X 1".	PÇ	60	R\$ 1,89
28	LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 40 MM	PÇ	400	R\$ 6,40
30	JOELHO 45° EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100.	UN	200	R\$ 4,99



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291623** e o código CRC **A9356BDA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA;

**CNPJ:** 17.489.164/0001-27;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
10	FILTRO Y, COM CORPO E TAMPA EM BRONZE, FILTRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FURAÇÃO DE 2 mm. EXTREMIDADES COM ROSCA BSP. DREF. 2".	PÇ	15	R\$ 159,95



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291638** e o código CRC **8DCBDD29**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 433/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1”(LATÃO), PORCA DE METAL,TUBETE DE METAL E ARRUELAVERDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR8194.	PÇ	200	R\$ 34,00
4	TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NMISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 2" X6,0 METROS.	M	540	R\$ 16,00
5	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTAE BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA,ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADOCONFORME NORMA ABNT NBR5688, BARRA DE 6 METROS. DN 100.	M	1.980	R\$ 7,00
6	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO,NORMA ABNT NBR 10351, BOLSAPARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVCDEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHAANEL DE BORRACHA. DN 270 X DN300.	PÇ	25	R\$ 300,00
7	CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, PONTA EBOLSA COM JUNTA ELÁSTICA,NORMA ABNT NBR 10351, PARATUBO DE PVC PBA (NBR 5647).ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA.DN 75/DE 85 MM.	PÇ	40	R\$ 30,00
8	LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTAELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBODE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 200.	PÇ	200	R\$ 150,00
9	LUVA DE CORRER EM PVC, COMBOLSAS DE JUNTA ELÁSTICAINTEGRADA OU REMOVÍVELINTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTOCOLETOR. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063).DN 150.	PÇ	700	R\$ 20,00
20	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC,COM PONTA E BOLSA DE JUNTAELÁSTICA INTEGRADA OUREMOVÍVEL INTEGRADA, ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTOCOLETOR. ACOMPANHA ANEL DEBORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063).DN 200 X 150.	PÇ	150	R\$ 30,00
29	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC,COM PONTA E BOLSA DE JUNTAELÁSTICA INTEGRADA OUREMOVÍVEL INTEGRADA,FABRICADA CONFORME NORMAABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA(NBR 9051 E NBR 9063). DN 300 X 200	PÇ	50	R\$ 70,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291593** e o código CRC **3A47ACB0**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019377005/2023 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 1035/2023

**Empenho:** 796/2023

**Ata de Registro de Preços:** 01/2023

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 08/12/2023; 40 pessoas).

**Data:** 01/12/2023

**Valor da autorização:** R\$ 553,25 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019377005** e o código CRC **C1FF79DF**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019377080/2023 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 1036/2023

**Empenho:** 797/2023

**Ata de Registro de Preços:** 02/2023

**Detentora:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 4 - Serviço de Transporte Intermunicipal para o Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo. Data: 14/12/2023 - Quantidade de passageiros: 28 - Trajeto: Câmara de Vereadores de Joinville até Pomerode/SC – Trajeto ida e volta).

**Data:** 01/12/2023

**Valor da autorização:** R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019377080** e o código CRC **990C8396**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019376924/2023 - SEGOV.UAD

**Número:** 1034/2023

**Empenho:** 799/2023

**Ata de Registro de Preços:** 01/2023

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 07/12/2023; 30 pessoas).

**Data:** 01/12/2023

**Valor da autorização:** R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

## **DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019376924** e o código CRC **5965B2AD**.

### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019371954/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, doravante denominado IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Rescisão do Contrato nº 020/2023 SEI 0019287660, cujo objeto contratual consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra, insumos e plantas ornamentais, a ser executado quinzenalmente de acordo com o cronograma de execução, firmado com a Empresa **JARDIM AMÉRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.786.987/0001-36, assinado em 03/08/2023.

**Registro no TCE/SC sob o código: E4C2B245C4EB05ADAA2EB03EE87A333BE204773E**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371954** e o código CRC **4F23E649**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019328825/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

**CNPJ:** 82.231.739/0001-79;

**OBJETO:** REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 2,68%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO INCC - ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO, APURADO PELO IBGE NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A SETEMBRO DE 2023, APLICADO SOBRE O SALDO CONTRATUAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/2021;

**VALOR:** R\$ 286.047,31.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019328825** e o código CRC **DF73A45A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019371178/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO CUSTÓDIO TOMÉ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371178** e o código CRC **49F5763E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019364567/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINALDO MONTEIRO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019364567** e o código CRC **C67CDB91**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019364792/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE SILVA DE ARAÚJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

**inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019364792** e o código CRC **6EFDE707**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019365149/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA STREBE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019365149** e o código CRC **DBB8DA1A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019365534/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HELLINGER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019365534** e o código CRC **5B839B3F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019370837/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA ROCHA RAYES DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019370837** e o código CRC **8A7296D5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019371474/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSE LIMA DA SILVA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371474** e o código CRC **8B45E530**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019190279/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: SC Med Distribuidora Medico Hospitalar Ltda: - Item 10 - R\$ 60,99, Item 39 - R\$ 45,00 e Item 40 - R\$ 78,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019190279** e o código CRC **6F437651**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019071209/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - item 75 - R\$ 7.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071209** e o código CRC **77C9C13B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019071246/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda - item 37 - R\$ 96,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071246** e o código CRC **92B9C395**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019267307/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 170/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas em seu respectivo lote e

valor total, qual seja: Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - Lote 01 - R\$379.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267307** e o código CRC **67243C7B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019189830/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item 1 - R\$ 28,45, Item 4 - R\$ 11,80, Item 19 - R\$ 48,00, Item 25 - R\$ 4,30 e Item 28 - R\$ 0,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019189830** e o código CRC **BB61BA06**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019286315/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RMR GRÁFICA LTDA, Item 02 - R\$ 7,34 e Item 03 - R\$ 5,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019286315** e o código CRC **D4CAD8A8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019284946/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresas e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 02 - R\$ 4,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019284946** e o código CRC **91FEBA47**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019284757/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresas e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, Item 05 - R\$ 65,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019284757** e o código CRC **B07B8EF6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019211945/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Item 16 - R\$ 364,99, Item 17 - R\$ 364,99 e Item 21 - 361,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019211945** e o código CRC **2B235174**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019082364/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Item 104 - R\$17,00 e Item 105 - R\$17,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019082364** e o código CRC **8B62189B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019334888/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BT Comércio Inteligente Ltda - item 32 - R\$ 583,75; Cazaben Serviços e Soluções Ltda - item 20 - R\$ 149,00; Davanti Máquinas, Móveis Equipamentos Industriais Ltda - item 6 - R\$ 1.876,60; Exclusive Comércio Ltda - item 8 - R\$ 149,00; item 24 - R\$ 170,00; G Paniz Indústria de Equipamentos para Alimentação Ltda - item 99 - R\$ 6.365,00; Globali Distribuição e Comércio Ltda - item 130 - R\$ 4.799,00; JPS Científica e Informática Ltda - item 54 - R\$ 47,99; Marcos Ribeiro e Cia Ltda - Item 69 - R\$ 774,00; Mega Licitações Ltda - item 132 - R\$ 11.820,00; Pratika Soluções Ltda - item 23 - R\$ 6.630,00; item 25 - R\$ 3.549,90; R Juarez de Almeida - item 39 - R\$ 10.940,00; item 40 - R\$ 12.260,00; item 41 - R\$ 11.980,00; R.S. Eletro Ltda - item 50 - R\$ 285,00; Rednov Ferramentas Ltda - item 28 - R\$ 2.124,53; item 44 - R\$ 4.699,99; item 109 - R\$ 391,79; Regis Azevedo Kapp - Item 100 - R\$ 7.208,96; Superar Ltda - item 77 - R\$ 3.464,53; item 78 - R\$ 3.464,53; item 117 - R\$ 587,87; item 118 - R\$ 587,87. Restaram FRACASSADOS os itens 2, 4, 16, 21, 33, 35, 36, 45, 55, 65, 66, 72, 93, 94 e 124.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019334888** e o código CRC **1AF4DF12**.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019336789/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS E SALGADOS)**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces		
<b>Descrição Complementar:</b> Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 4.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,6800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0800 e a quantidade de 4.000 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2023 09:22:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA, CNPJ/CPF: 10.277.920/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,0800
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16351 - BOLO RECHEADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,7100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2023 09:22:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA, CNPJ/CPF: 10.277.920/0001-05, Melhor lance: R\$ 49,0000
Item: 3		

<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16352 - MINI PIZZA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 3.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,4200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4400 , com valor negociado a R\$ 1,4200 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2023 09:22:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.830.963/0001-98, Melhor lance: R\$ 2,4400, Valor Negociado: R\$ 1,4200

Item: 4	
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22062 - MINI SANDUÍCHE SALGADO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 14.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 , com valor negociado a R\$ 1,9600 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2023 09:22:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA, CNPJ/CPF: 10.277.920/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,0900, Valor Negociado: R\$ 1,9600

Item: 5

<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 24710 - BOLO, SEM RECHEIO, PEDAÇO COM NO MÍNIMO 60G	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 8.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,5600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/11/2023 15:12:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/12/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019336789** e o código CRC **FC9F2CBD**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0019377516/2023 - SEGOV.UAD**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **14/12/2023, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 8D4C29E83176FA50A443250859DC429D24910FFD

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019377516** e o código CRC **9F73C633**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019323036/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 496/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Testes

Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital São José, na Data/Horário: 14/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 48FF50A38E54565A4A2CFC574635711EEB359528



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323036** e o código CRC **054E6441**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019339694/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **18/12/2023 às 10 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 20A16599CA41BDEF53F2F7F124D5E2DB79FC43A2.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/12/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019339694** e o código CRC **0544027A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019311438/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 536/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 14/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 1637BF810CF5F34C00312A0655CFFA1FC7725C6E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311438** e o código CRC **1710CE93**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019330085/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 527/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, na Data/Horário: 15/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: BDAF61B29A27DF965A16CDEF7E1AFAF70AD4E69D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019330085** e o código CRC **1727EA24**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0019342583/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data de abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 518/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/12/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:EF4E3CCC3C2F90782196DE2E8128F5FCEA1B43D7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019342583** e o código CRC **6AA62526**.

### COMUNICADO SEI N° 0019373333/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RECUPERAÇÃO	MONITOR	ALFAMED	VITA 1100	1	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL C/ ALFAMED VITA 1100	R\$ 249,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019373333** e o código CRC **0CA7331D**.

### COMUNICADO SEI Nº 0019371700/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	SENSOR TEMPERATURA ESOFÁGICO	PHILIPS	MX500	1	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO PHILIPS	R\$ 169,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guthier, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371700** e o código CRC **E7897115**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019371913/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR	MINDRAY	IMEC10	1	CABO DE ECG COMPLETO BLINDADO DE 5 DERIVAÇÕES IMEC10	R\$ 205,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, Servidor(a) Público(a), em 04/12/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371913** e o código CRC **C1A5C906**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019372186/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR	MINDRAY	IMEC10	1	SPO2 TIPO CLIP ADULTO (CONECTOR DE 8 PINOS)	R\$ 249,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019372186** e o código CRC **60C49B61**.

### COMUNICADO SEI Nº 0019373915/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC AGUDO	ELETROCARDÍOGRAFO	GE	MAC I	1	CABO ECG 10 VIAS-GE MAC 400/600/800	R\$ 389,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica,

acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019373915** e o código CRC **A78FF2B4**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019372433/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR	ALFAMED	VITA 200E	1	SPO2 TIPO CLIP ADULTO ALFAMED VITA 200E	R\$ 215,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019372433** e o código CRC **1589D18C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019372964/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RECUPERAÇÃO	MONITOR LOTUS	VEGA	1200	1	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO COMPATIVEL MONITOR LOTUS VEGA 1200	R\$ 280,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019372964** e o código CRC **033F231C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019371712/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	SENSOR DE OXIMETRIA	PHILIPS	MX500	1	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO	R\$ 249,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guthier, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371712** e o código CRC **6646311D**.

**COMUNICADO SEI Nº 0019371690/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC AGUDO	ELETROCARDIOGRAFO	GE	MACi	1	Cabo ECG 10 vias	R\$ 389,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guthier, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371690** e o código CRC **CF6DBE76**.

**COMUNICADO SEI Nº 0019371495/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
Renal	Máquina de Hemodiálise	Nipro	Diamax	Carta de Exclusividade	1	CONECTOR DE DESINFECÇÃO DIAMAX	R\$ 52,80
					2	BASE DO CLAMP LINHA ARTERIAL BOMBA DE SANGUE	R\$ 243,51
					3	SUPORTE DO SENSOR DE PRESSAO DIAMAX	R\$ 408,00
					4	TECLADO MEMBRANA DIAMAX	R\$ 750,00
					5	BLD DIAMAX	R\$1.100,00
					6	TELA DE TOQUE DIAMAX NIPRO TOUCH	R\$ 1.900,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guthier, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371495** e o código CRC **67F185DF**.

**COMUNICADO SEI Nº 0019372670/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RECUPERAÇÃO	MONITOR LOTUS	VEGA	1200	1	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO	R\$ 250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019372670** e o código CRC **0C1578C9**.

**DECISÃO SEI Nº 0019341627/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 01 de dezembro de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 225/2023/NAT*

*Solicitante: T. F.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Morro do Amaral*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0019341449), **DEFIRO** com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. F., assistido pela UBSF Morro do Amaral, que objetivava o fornecimento de materiais para uso domiciliar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019341627** e o código CRC **A6138E7D**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019336515/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Oronir Pedro de Oliveira, CPF/CNPJ nº 497.553.909-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6618/2021.**

**Local da infração: Estrada Mildau, nº 395 - Zona Rural.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.150777-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO SEI Nº 001695552 -**

**SAMA.GAB/SAMA.UAC - CERTIDÃO DE INTEMPESTIVIDADE** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO:** Processo Administrativo Ambiental. Recurso para segunda instância administrativa. Intempestividade. Razões recursais não apreciadas. Impõe-se o não conhecimento do recurso intempestivo. A tutela poderá ser exercida de ofício, pela primeira instância administrativa, para suprir eventuais ilegalidades existentes.

Trata-se de interposição de recurso administrativo intempestivo, para ser apreciado em segunda instância administrativa.

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019336515** e o código CRC **5C6B4110**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019342437/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Dulcineia Ferreira, CPF/CNPJ nº 311.936.259-04.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0305CL/23.**

**Local da infração: Av. Cel. Procópio Gomes, nº 201 - Bucaréin.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.081113-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019342437** e o código CRC **5160514E**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019371972/2023 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0019371939 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.016561-3, instaurado em face da empresa **Celso Kudla Empreiteiro / Construtora Azulmax LTDA. (CNPJ nº 26.322.885/0001-39)**, através da Portaria nº 078/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato nº 016/2020, que tem por objeto a execução da reforma e adequações da Torre da Escada Principal e dos espaços inseridos em estruturas metálicas nas faces Sul e Norte da Sede Prefeitura de Joinville, por meio do

qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018564041 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 26.668,76 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joinville (Administração Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ainda, **DECIDO** pela restituição de valores ao Município de Joinville no importe de R\$ 5.778,32 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), atualizado até a data do pagamento, além de eventuais valores que serão gastos para o reparo da Escada Central do Paço Municipal. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019371972** e o código CRC **62161CA5**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019354030/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0019353937 - SEINFRA.GAB**, exarado pelas Autoridades Competentes da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Secretaria da Educação em 02/12/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.243043-8**, instaurado em face da empresa **Construtora Azulmax Ltda (CNPJ nº 26.322.885/0001-39)**, pela Portaria nº 307/2023 (0018701331), com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 1094/2023, oriundo da Concorrência nº 270/2023, no que tange à inexecução total do contrato e não apresentação de garantia adicional. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0019122883), Relatório Conclusivo Complementar (0019333521) e Pareceres Jurídicos (0019143372-0019345658), as Autoridades Competentes **DECIDEM** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 66.366,64 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 12 (doze) meses. Além disso, **DECIDEM** pela extinção unilateral do Termo de Contrato nº 1094/2023. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019354030** e o código CRC **B95125FA**.

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 0019352446/2023 - SAP.CVN**

### **I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:**

Considerando o aumento da demanda por serviços na área de resgate em decorrência dos mais variados motivos, dentre os quais, pode-se destacar o crescimento populacional, o aumento do número de veículos, especialmente motos, e violência urbana.

Considerando que o Município de Joinville possui apenas 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico de Vida, sob gestão municipal, as quais realizam em média 34 (trinta e quatro) atendimentos diários aos agravos de urgência e emergência de origem clínico-traumáticas, nas mais diversas faixas etárias.

Justifica-se a formalização da parceria por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público, considerada a previsão contida no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que inviável a competição em razão da natureza singular do objeto a ser formalizado, o qual somente pode ser atingido pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, [...]".

### **II - Da Razão da Escolha da Entidade:**

Justifica-se a escolha da Entidade uma vez que:

a) a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville já realiza salvamento, resgate e suporte básico de vida de vítimas em situação de risco e/ou difícil acesso, além de prestar primeiros socorros, como desobstrução de vias aéreas superiores (manual e/ou com aspirador).

b) a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é a mais antiga instituição do gênero do país, e, desde 1892 presta serviços à comunidade no combate à incêndio, atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, na montanha, aquático, vertical e em estruturas colapsadas.

c) a [Portaria SAES/MS Nº 921/2023](#), publicada em 13/11/2023, prorrogou a renovação do certificado de filantropia da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de

Joinville até 31 de dezembro de 2024.

d) a ACBVJ é a **única** entidade sem fins lucrativos que realiza esta modalidade de serviço no âmbito do SUS de Joinville, fato este que fica evidente ao observar o Edital de Credenciamento Universal N° 001/2001 (18.0.099827-6) e Edital de Credenciamento n° 440/2022 (22.0.145126-0), cuja habilitação e credenciamento para realização de atendimento pré-hospitalar móvel no município de Joinville ocorreu somente em favor da entidade. Vale ainda destacar que os serviços prestados pela entidade são **reconhecidos** pela Coordenação Estadual dos Serviços de Urgência e Emergência, conforme consta na manifestação SEI 0019203008.

### III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Justifica-se o custo benefício e a vantajosidade na realização da parceria por meio da inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a ambulância consta cedida ao CBVJ por meio do Acordo de Cooperação n° 010/2019/PMJ (SEI 19.0.044931-2) desde 2019, e que se trata de um veículo cuja quilometragem encontra-se em aproximadamente 130.000 km, exigindo cada vez mais consideráveis manutenções em razão utilização, as quais ficarão sob responsabilidade da entidade e não irão onerar o Município, bem como na necessidade de provimento de atendimento pré-hospitalar, bem como a realização da remoção de pacientes no caráter de emergência e urgência em tempo oportuno visando minimizar eventuais agravos e complicações.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/12/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2023, às 19:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019352446** e o código CRC **5C75BAB2**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 13/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 04/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Celesc Distribuição S.A**

CNPJ: **08.336.783/0001-90**

Endereço do requerente: **Itamarati, 160, Blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC**

Atividade: **Subestação de transmissão de energia elétrica**

Código CONSEMA: **34.15.00**

Endereço do empreendimento: **Rua Albano Schmidt, nº 410 - Pirabeiraba, Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.20.15.57.0901**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Florestal Carlos Albert Biernaski Junior - CREA/SC nº 123378-7, ART nº 8823643-3

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Orlando Foes Neto - CREA/SC nº 069736-7, ART nº 8827573-9 e 8851221-1

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0018892421 e 0019337352, refere-se à viabilidade ambiental de operação de uma **Subestação de transmissão de energia elétrica**, denominada **SE 138kV Joinville Boa Vista**, instalada no endereço acima citado, equipada atualmente com dois transformadores e previsão de instalação de mais três em uma área útil de 0,73 hectares.

### **3.1 - FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

Todos os sistemas de controle ambiental deverão sofrer revisão e manutenção periódica.

Caso, durante o seu funcionamento e monitoramento, seja constatada a ineficiência de algum sistema de controle ambiental, deverá elaborar um Plano de Ação de implementação imediata.

Comunicar esta Secretaria imediatamente quando da instalação de novos transformadores e apresentar registro fotográfico comprovando a instalação dos respectivos controles ambientais (em local provido de bacia de contenção conectada a caixa de separação de água e óleo).

#### **3.1.1 - DOS EFLUENTES LÍQUIDOS**

a) Efluentes sanitários: provenientes do banheiro existente - direcionado para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto.

b) Efluentes oleosos: proveniente das bacias de contenção instaladas sob os transformadores, no caso de acidentes - direcionado à um sistema separador água e óleo.

- Realizar limpeza do sistema de caixa de separação de água e óleo, **quando houver necessidade**.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

### 3.1.2 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.
- b) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- c) Todos os resíduos sólidos (inclusive os recicláveis) devem ser transportados e destinados por empresas devidamente licenciadas.
- d) **Anualmente**, apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA correspondente ao período.

### 3.1.3 - DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- a) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.1.4 - DAS EMISSÕES SONORAS

- a) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

## 3.2 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Apresentar, **anualmente e na renovação da LO**, relatório, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica, comprovando o atendimento de todos os controles, programas ambientais e condições elencados nesta licença (incluir registro fotográfico atualizado contemplando os transformadores existentes, interior das caixas de separação de água e óleo, etc).

## 3.3 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio

Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.4.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.2 - Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 04/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019366126** e o código CRC **E2EFAE78**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE**

**PROCESSO.****RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 0019323787 -  
SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação, referente a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 806/2022, registrada para a empresa Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos Eireli. Assim, considerando o disposto no Memorando SEI nº 0019141426/2023 - SAP.CTR.AGT, e em atendimento ao disposto no item 20.1 do Edital, foi examinado o Cadastro de Reserva dos itens 92, 94, 96, 102, 103, 110 e 111. Deste modo, após negociação, verifica-se que a empresa CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA cumpre com todos os requisitos de proposta e habilitação do edital. A ata de deliberação encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Vitor Machado de Araujo - Pregoeiro - Portaria nº 155/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323787** e o código CRC **31F04A46**.